

LEI Nº 278/2007, de 02 de março de 2007.

Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro aos alunos da rede municipal, matriculados em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ele sanciona a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal, à luz do Art. 77, da Lei 9.394/96, autorizado a conceder apoio financeiro aos alunos que demonstrem insuficiência de recursos, para os quais não há vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil (creche-escola) e do ensino fundamental.

Art. 2º - Os alunos encaminhados para as escolas comunitárias, confessionais, filantrópicas ou particulares constarão do censo escolar da rede municipal, incluídos entre as matrículas da Unidade Escolar à qual forem subordinados.

Art. 3º - Para o ano letivo de 2007, o valor deste apoio financeiro corresponderá a R\$ 23,00 (vinte e três reais) por aluno/mês, independente do nível que estiver cursando, ou pela cessão de professores, efetivos ou temporários, integrantes do quadro do magistério municipal.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para pagamento deste compromisso serão oriundos do orçamento da educação municipal, observadas as respectivas dotações.

Art. 4º - As escolas comunitárias, confessionais, filantrópicas ou particulares que receberem alunos da rede pública municipal deverão formalizar um convênio específico com a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento da Educação, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho, definindo:

- I - Dados cadastrais da Unidade Escolar;
- II - Cópia de toda a documentação que demonstre a regularidade da instituição junto ao INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS.
- III - Número de alunos matriculados, nas turmas de creche, pré-escola e ensino fundamental.

IV - Quadro de professores e servidores com respectiva habilitação.
V - Calendário escolar compatível com o calendário escolar da rede municipal.

VI - Quadro de profissionais da administração municipal, do magistério e servidores do corpo administrativo, lotados na unidade conveniada.

VII - Termo de compromisso de que acompanhará o Projeto Pedagógico da escola pólo a que se vinculará.

Art. 5º - A unidade escolar conveniada se obrigará, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela a prestar contas em formulário específico, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, constando:

- I - Número de dias letivos atendidos no mês correspondente;
- II - Resumo da frequência dos alunos matriculados;
- III - Resumo da atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, em cada série;
- IV - Folha de frequência dos profissionais do magistério e servidores do corpo administrativo, lotados na unidade conveniada.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Fortim, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação repassará, às unidades conveniadas, os gêneros alimentícios correspondentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, na forma e cardápio correspondente aos alunos das escolas patrimoniais da rede municipal.

Art. 7º - Quando o corpo docente das escolas conveniadas não for suficiente para atender às matrículas correspondentes aos alunos da rede municipal, fica autorizada a lotação de profissionais do magistério do município, do quadro efetivo ou prestadores de serviços, para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

§ 1º - Poderá ocorrer, ainda, na mesma hipótese e de forma semelhante, a cessão de servidores para as funções administrativas e de manutenção dessas escolas.

§ 2º - Estes servidores, por integrarem o quadro de servidores do município, serão pagos regularmente no âmbito das respectivas folhas de pagamento da Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2007.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em 03 de março de 2007.


CAETANO GUEDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

ESCOLA CONVENIADA: _____

ESCOLA POLO: _____

Em observância ao que estabelece o Art. 4º da Lei ____/07, que dispõe sobre a concessão de apoio financeiro aos alunos da rede municipal, matriculados em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, confirmo o compromisso de que esta Unidade Escolar, vinculada à escola Pólo acima indicada, acompanhará o Projeto Pedagógico por ela idealizado.

Para tanto, representantes desta escola deverão participar do Planejamento Pedagógico da escola Pólo e, no decorrer do ano letivo, receber o acompanhamento sistemático da supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Constitui compromisso desta Escola, também, seguir o mesmo Calendário Escolar estabelecido pela Escola Pólo.

Fortim, ____ de fevereiro de 2.007.

Diretor da Escola

Testemunhas:

1) Nome: _____ Assinatura: _____
CPF: _____

2) Nome: _____ Assinatura: _____
CPF: _____

23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO

01. UNIDADE ESCOLAR CONVENIADA:			
02. CNPJ		03. MÊS:	
04. Responsável		05. CPF	
06. C. Identidade	07. Cargo	08. Função	09. Matrícula
10. Endereço		11. CEP	12. DDD/Fone

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

13. Título do Projeto	14. Período de Execução	
	14.1 Início	14.2 Término
15. Identificação do Objeto: Atender a ____ alunos do Ensino Fundamental e ____ da Educação Infantil		
16. Justificativa da Proposição;		

III – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (17. META, 18. ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Atender alunos da educação infantil		Aluno			
02	Atender alunos do ensino fundamental		Aluno			

IV – DISCRIMINAÇÃO DO ATENDIMENTO:

19. DIAS LETIVOS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

20.1 – CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

20.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

VII – Plano de Aplicação para Manutenção do Ensino:

	R\$	%
21. Saldo Anterior:		
21.1 – Pagamento de Pessoal – salários		
21.1 – Pessoal – encargos		
21.2 – Aquisição de Material de Consumo e/ou Expediente		
21.3 – Prestação de Serviços de Manutenção da Unidade Escolar		
21.4 – Pagamento de água, energia elétrica, telefonia		
21.5 – Prestação de serviços de manutenção de Mobiliário Escolar		
21.6 – Aquisição de Material Pedagógico		
21.7 – Outros (detalhar)		
21.8 – TOTAL		

VII – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA O ANO LETIVO/Série:

22 – Descrição das Atividades Didático-Pedagógicas Desenvolvidas

22.1 – Creche

22.2 – Pré-escola

22.3 – Ensino Fundamental

VIII – DECLARAÇÃO:

23. Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Fortim, __ de _____ de 2.007

Conveniente

VIII – APROVAÇÃO:

Fortim, __ de _____ de 2.007.

CONCEDENTE

4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Secretaria Municipal de Educação

Demonstrativo Sintético Mensal – DSM

I - IDENTIFICAÇÃO

01. UNIDADE ESCOLAR CONVENIADA:	
02. CNPJ	03. MÊS:

II – EXECUÇÃO FINANCEIRA (EM REAL)

04. SALDO EXISTENTE EM __/__/2.005.	
05. RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELA PMC	
06. RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA PMC À CONTA DO PROGRAMA	
07. RECEITA TOTAL (5 + 6 + 7)	
08. RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS NO PROGRAMA	
09. SALDO FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO (7 – 8)	

III – EXECUÇÃO FÍSICA

10. NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	
10.1 – CRECHE	
10.2 – PRÉ-ESCOLA	
10.3 – ENSINO FUNDAMENTAL	
10.4 - TOTAL	

IV – PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CONVENIADA (EM REAL)

11. COM PROFESSORES	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	TOTAL

V – DISCRIMINAÇÃO DO ATENDIMENTO:

12. DIAS LETIVOS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL

VI – FREQUENCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA ESCOLA CONVENIADA:

13. DIAS LETIVOS	PROFESSORES			TOTAL
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	
	OUTROS SERVIDORES			

VII – DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS:

14 – Descrição das Atividades Didático-Pedagógicas Desenvolvidas	
14.1 – Creche	
14.2 – Pré-escola	
14.3 – Ensino Fundamental	

VIII – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$):

15. Despesas Realizadas:	
15.1 – Saldo Anterior	
15.2 – Aquisição de Material de Consumo e/ou Expediente	
15.3 – Prestação de Serviços de Manutenção da Unidade Escolar	
15.4 – Pagamento de suprimento de água, energia elétrica, telefonia	
15.5 – Prestação de serviços de manutenção de Mobiliário Escolar	
15.6 – Pessoal – salários e encargos	
15.7 – Outros (detalhar)	
15.8 – TOTAL	

IX - DECLARAÇÃO

16. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade e que a documentação referente à execução do programa encontra-se sob a guarda desta Unidade Escolar, em cumprimento ao disposto na Lei n.º ____ de _____.2.007.

Fortim, ____ de _____ de 2.007.

NOME DO DIRIGENTE DA UNIDADE ESCOLAR

ASSINATURA DO DIRIGENTE
OU DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR

**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO MENSAL
DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO PROGRAMA DE APOIO AOS ALUNOS DA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES

I – IDENTIFICAÇÃO

Campo 01. UNIDADE ESCOLAR CONVENIADA

Indicar a denominação da Unidade Escolar que está prestando contas.

Campo 02. MÊS

Indicar o mês de que está prestando contas.

Campo 03. CNPJ

Indicar o número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda da Unidade Escolar que está prestando contas.

II – EXECUÇÃO FINANCEIRA (EM REAL)

Campo 04. SALDO EXISTENTE EM __/__/2.005

Na prestação de contas, indicar o saldo existente na conta corrente no último dia do mês anterior à prestação de contas, resultante de recursos recebidos;

Campo 05. RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELA PMC À CONTA DA ESCOLA

Indicar o montante de recursos recebidos da PMC à conta da Escola, no exercício correspondente à prestação de contas.

Campo 06. RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA PMC À CONTA DO CONVÊNIO

Indicar o montante dos rendimentos obtidos com aplicações financeiras do saldo do mês anterior.

Campo 07. RECEITA TOTAL (4+5 + 6)

Indicar o total da receita referente ao convênio, que deverá corresponder ao somatório dos valores lançados nos campos 04, 05 e 06.

Campo 08. RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS NO CONVÊNIO

Indicar o montante de recursos aplicados na execução do Convênio no exercício correspondente à prestação de contas.

Campo 09. SALDO FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO (7 – 8)

Indicar o saldo de recursos a ser obtido pela subtração do total lançado no campo 08 do montante lançado no campo 09.

III – EXECUÇÃO FÍSICA

Campo 10. NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS

Indicar, separadamente, nos espaços respectivos, o número de alunos beneficiados, nas turmas de creches, pré-escola e no ensino fundamental, no exercício correspondente à prestação de contas.

IV – PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CONVENIADA (EM REAL)

Campo 11. COM PROFESSORES

Indicar as despesas realizadas, com recursos próprios da Escola, referentes ao pagamento dos servidores da unidade escolar, correspondente à prestação de contas.

V – DISCRIMINAÇÃO DO ATENDIMENTO

Campo 12. DIAS LETIVOS

Indicar o número de dias letivos atendidos, por nível de ensino, correspondente ao mês correspondente à prestação de contas. Considerando que o Convênio pactuado prevê o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por mês, relativos a 22 (vinte e dois dias letivos).

VI – FREQUENCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA ESCOLA CONVENIADA:

Campo 13. DIAS LETIVOS

Indicar a frequência dos servidores, professores e administrativos, municipais lotados nas unidades escolar conveniada, no mês correspondente à prestação de contas.

VII – DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS:

Campo 14. Descrição das Atividades Didático-Pedagógicas Desenvolvidas

Sintetizar, por nível de ensino, as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas com os alunos atendidos pela parceria.

VIII – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$):

Campo 15.

Informar os itens de despesas nos quais foram aplicados os recursos do convênio, tais como: manutenção e recuperação da escola e de mobiliário, aquisição de material didático, de consumo, de expediente, outras despesas necessárias ao atendimento do Convênio, inclusive a despesas com pessoal de magistério. As notas fiscais, folhas de pagamento e os respectivos recibos deverão ser anexados.

IX – DECLARAÇÃO

Campo 16:

Indicar, nos espaços correspondentes, o local e a data de preenchimento do formulário, o nome da unidade escolar ou do respectivo (a) representante legal responsável pelas informações prestadas, que deverá assinar o formulário.